



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
CONSELHO DA MAGISTRATURA**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 28 (VINTE E OITO) DE FEVEREIRO DE 2019, ÀS 09H51, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NA SALA DES. SANTOS PEREIRA, LOCALIZADA NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (1º VICE-PRESIDENTE), ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (2º VICE-PRESIDENTE), FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), ANTÔNIO DE MELO E LIMA (SUBSTITUTO DO DECANO), EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO E HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR.**

**AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES JONES FIGUEIREDO ALVES (DECANO) E ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, QUE SE ENCONTRAM EM GOZO DE FÉRIAS.**

**PROPOSIÇÃO**

**PARECER Nº 03/2019, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019, DO EXMº SR. DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, COORDENADOR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO. PARECER DO ILMº SR. MAURILHO CAVALCANTI ALVES, GERENTE DO NÚCLEO DE APOIO JURÍDICO DA COORDENADORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO TJPE, APROVADO PELO EXMº SR. DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, COORDENADOR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, OPINANDO PELA HOMOLOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 01/2017, DO EXMº SR. DR. DIEGO VIEIRA LIMA, JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA 19ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE. “DECIDIU O CONSELHO, À**

**UNANIMIDADE, ACOLHER O PARECER DA COORDENADORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO TJPE E HOMOLOGAR A PORTARIA Nº 01/2017, DO JUÍZO DE DIREITO DA VARA REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA 19ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE. DECIDIU O CONSELHO, AINDA, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PROPOSIÇÃO ORAL DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (1º VICE-PRESIDENTE), NO SENTIDO DE PROPOR À COORDENADORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO TJPE A INSTITUCIONALIZAÇÃO DESTE INSTRUMENTO PARA TODO O ESTADO DE PERNAMBUCO.”**

Recife, 28 de fevereiro de 2019.

**Bela. Telma Alcântara Eiras Silva**  
Secretária em exercício